

## **Diário Oficial da União – Edição 103 – Seção 1 – p. 126**

*Ministério Público da União/Atos do Procurador-Geral da República*

### **PORTARIA PGR/MPU Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "2", inciso III, alínea "c", alínea "k", item "1", e § 3º, da Lei n.º 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.358.719,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias PGR/MPU nº 49 e 50, de 28 de maio de 2021, publicadas no Diário Oficial da União nº 101, Seção 1, de 31 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

Síntese

2 de junho de 2021

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar										
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.560.742
		Atividades								
03 301	0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.560.742
03 301	0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.560.742
			S	3	1	90	0	100		1.560.742
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.560.742
TOTAL - GERAL										1.560.742

Síntese

2 de junho de 2021

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar										
ANEXO II								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							1.560.742	
		Atividades								
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.560.742	
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							1.560.742	
			S	3	1	90	0	100	1.560.742	
TOTAL - FISCAL									1.560.742	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.560.742	

\*\*\*\*\*

## **Diário Oficial da União – Edição 103 – Seção 2 – p. 45**

*Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar*

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **PORTARIA Nº 74 /PGJM, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea c, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 19.03.0000.0006818/2020-42, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar, EDNILSON PIRES, matrícula nº 853-9, atualmente lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG, para atuar em regime de acumulação de Ofício, perante o 2º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no Artigo 52 do Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014.

Parágrafo único. A designação ocorrerá sem prejuízo das atribuições no seu Ofício de origem, no período de 1º/6/2021 a 30/6/2021, ficando autorizado, neste período, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**

\*\*\*\*\*

## **Diário Oficial da União – Edição 103 – Seção 3 – p. 147**

*Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Departamento de Administração*

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019-MPM. Processo nº: 19.03.0001.00000017/2020-12. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ 00.482.840/0001-38. Finalidade: Repactuação e Reajuste do Contrato nº 22/2019, de prestação de serviço de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS. Valor Mensal: R\$ 3.723,13, Valor Anual: R\$ 44.677,56. Data de assinatura: 21/05/2021. Assinam: Rubens Pereira Prado, Diretor-Geral, Substituto, pelo MPM e Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

\*\*\*\*\*